



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pça. Antonio Neto das Flores, 814 – Centro

Decreto n.º 033/2019

Wanderlândia de 16 de Março de 2019.

**Dispõe sobre o feriado no dia 10 (dez) de Maio de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 517/2016.

E ainda, considerando que 10 de Maio foi instituído como sendo o dia que homenageamos o Padre Josimo,

**DECRETA:**

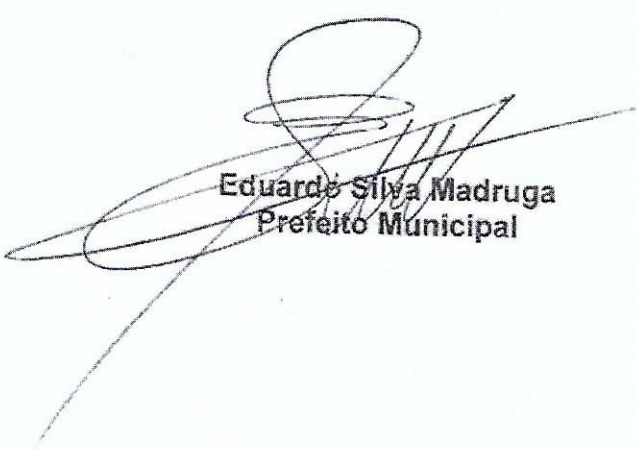
Art. 1º - Nos termos deste ato fica **FERIADO**, Sexta-feira dia 10 de Maio de 2019, em virtude de ser o dia que comemoramos o dia do Padre Josimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2019.

  
Eduardo Silva Madruga  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**  
Praça Antônio Netos das Flores nº 814, centro, Wanderlândia - TO  
CNPJ 00.001.636/0001-58

---

Lei nº 517/2016

Wanderlândia. 10 de Março de 2016

“Dispõe sobre o Feriado de 10 de Maio em Homenagem ao Padre Josimo em Wanderlândia-TO”.

A **Câmara de Wanderlândia, Estado do Tocantins**, usando de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art.23 inciso IV e V da lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU e EU, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1 - Fica instituído, através da presente Lei, o Feriado de 10 (dez) de Maio, em homenagem ao Padre Josimo em Wanderlândia-TO.

Art.4-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERÂNDIA, aos 10 dias do mês de Março de 2016

  
Eduardo Silva Madruga  
Prefeito Municipal